CÂMARA MUNICIPAL

# SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 048/2015

ANO

2015

X PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 037/2015

## EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## AUTOR

EXECUTIVO

1948 SANTA FÉ DO SUL 1953

## DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

# TRAMITAÇÃO

***Encaminhado às Comissões:***

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [x] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [ ] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [ ] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [ ] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 14 / 04 / 15

Presidente

***Discussão:***

[x] ÚNICA [ ] DUAS

***Processo de Votação:***

[x] SIMBÓLICA [ ] NOMINAL [ ] SECRETA

***Quorum de Aprovação:***

[x] Maioria SIMPLES [ ] Maioria ABSOLUTA [ ] 2/3

***Deliberação:***

1ª DISCUSSÃO: 14 / 04 / 15 [x] APROVADO 14 / 04 / 15
[ ] REJEITADO ___/___/___

2ª DISCUSSÃO: ___/___/___ [ ] APROVADO ___/___/___
[ ] REJEITADO ___/___/___

***Ocorrências:***

Urgência Especial: 14 / 04 / 15
Vista: ___/___/___
Adiamento de Discussão: ___/___/___
Adiamento de Votação: ___/___/___
Retirada: ___/___/___

**Outras ocorrências:**

*Autógrafo Nº* 48 / 2015 *Data:* 15 / 04 / 15

**AUTÓGRAFO Nº 48/2015**
**PROJETO DE LEI Nº37/2015**

**" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R$ 238.300,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**
**UNIDADE E: 02.01.01 – CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**
**04.124.0001.2086 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0553)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 4.000,00

**UNIDADE E: 02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS**
**04.244.0004.2009 – MANUTENÇÃO DO FSSSFS**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R$ 5.000,00

**UNIDADE E: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**
**06.181.0006.2010 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0049)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 1.300,00
**06.182.0006.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0058)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0003.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE RECURSO HUMANO**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0083)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 1.500,00

**UNIDADE O: 02.05.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
**UNIDADE E: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO**
**20.605.0008.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0160)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 8.000,00

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
**15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0197)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 2.500,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0257)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R$ 50.000,00
**10.302.0013.2043 – CONVENIOS/SUBV. SOCIAIS DA IRMANDADE DA SANTA CASA**
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0266)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral
Valor do Crédito: R$ 20.000,00
**10.304.0013.2045 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0276)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R$ 2.000,00

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.242.0014.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTADOR DE DEFICIENCIA**
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0337)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R$ 111.000,00

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**12.365.0017.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0390)
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil
Valor do Crédito: R$ 20.000,00
**UNIDADE O/E: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**13.392.0021.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURA**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0460)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0463)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 2.000,00
**13.392.0021.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0473)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0476)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 1.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**
**UNIDADE E: 02.01.01 – CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**
**04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0005)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0007)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 2.000,00

**UNIDADE E: 02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS**
**04.244.0004.2009 – MANUTENÇÃO DO FSSSFS**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0042)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 5.000,00

**UNIDADE E: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**
**06.181.0006.2010 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0051)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 1.300,00

**UNIDADE E: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**
**06.182.0006.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0057)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0003.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE RECURSO HUMANO**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0080)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 1.500,00

**UNIDADE O: 02.05.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
**UNIDADE E: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO**
**20.605.0008.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0159)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0164)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 3.000,00
**20.605.0008.2028 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DO VIVEIRO DE MUDAS**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0171)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 3.000,00

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
**15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0198)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 10.000,00
**15.452.0010.2033 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0204)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 2.500,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0236)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 300.0032 - Insumos de Glicemia
Valor da Anulação: R$ 72.000,00
**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.241.0014.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0323)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 8.000,00
**08.241.0014.2051 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0336)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 5.000,00
**08.244.0014.1010 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS-SOCIAL**
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0296)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 15.000,00
**08.244.0014.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA**
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0302)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 35.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0306)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0308)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 5.000,00
**08.241.0014.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO**
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0320)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0324)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 3.000,00
**08.241.0014.2085 – MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MARIO COVAS**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0367)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0369)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 2.000,00

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**12.365.0017.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0395)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 210.0000 - Educação Infantil
Valor da Anulação: R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0398)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 210.0000 - Educação Infantil
Valor da Anulação: R$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
15 de abril de 2015

**ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
PRESIDENTE

**RONALDO EUGENIO LIMA**
1ª SECRETÁRIO

Mensagem nº 045/2015

Santa Fé do Sul, 10 de Abril de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

**PROJETO DE LEI Nº 037/2015**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R$ 238.300,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**
**UNIDADE E: 02.01.01 – CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**
**04.124.0001.2086 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0553)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 4.000,00

**UNIDADE E: 02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS**
**04.244.0004.2009 – MANUTENÇÃO DO FSSSFS**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R$ 5.000,00

**UNIDADE E: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**
**06.181.0006.2010 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0049)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 1.300,00
**06.182.0006.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0058)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0003.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE RECURSO HUMANO**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0083)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 1.500,00

**UNIDADE O: 02.05.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
**UNIDADE E: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO**
**20.605.0008.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0160)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 8.000,00

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
**15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0197)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 2.500,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0257)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R$ 50.000,00
**10.302.0013.2043 – CONVENIOS/SUBV. SOCIAIS DA IRMANDADE DA SANTA CASA**
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0266)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral
Valor do Crédito: R$ 20.000,00
**10.304.0013.2045 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0276)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R$ 2.000,00

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.242.0014.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTADOR DE DEFICIENCIA**
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0337)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R$ 111.000,00

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**12.365.0017.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0390)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil
Valor do Crédito: R$ 20.000,00

**UNIDADE O/E: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**13.392.0021.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURA**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0460)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0463)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 2.000,00
**13.392.0021.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0473)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0476)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R$ 1.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**
**UNIDADE E: 02.01.01 – CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**
**04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0005)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0007)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 2.000,00

**UNIDADE E: 02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS**
**04.244.0004.2009 – MANUTENÇÃO DO FSSSFS**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0042)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 5.000,00

**UNIDADE E: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**
**06.181.0006.2010 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0051)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 1.300,00

**UNIDADE E: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**
**06.182.0006.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0057)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0003.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE RECURSO HUMANO**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0080)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 1.500,00

**UNIDADE O: 02.05.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
**UNIDADE E: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO**
**20.605.0008.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0159)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0164)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 3.000,00
**20.605.0008.2028 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DO VIVEIRO DE MUDAS**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0171)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 3.000,00

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
**15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0198)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 10.000,00
**15.452.0010.2033 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0204)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R$ 2.500,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0236)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 300.0032 - Insumos de Glicemia
Valor da Anulação: R$ 72.000,00

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.241.0014.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0323)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 8.000,00
**08.241.0014.2051 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0336)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 5.000,00
**08.244.0014.1010 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS-SOCIAL**
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0296)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 15.000,00
**08.244.0014.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA**
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0302)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 35.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0306)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0308)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 5.000,00
**08.241.0014.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO**
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0320)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0324)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 3.000,00
**08.241.0014.2085 – MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MARIO COVAS**
3.3.90.30 – Material de Consumo (0367)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0369)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R$ 2.000,00

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**12.365.0017.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0395)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 210.0000 - Educação Infantil
Valor da Anulação: R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0398)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 210.0000 - Educação Infantil
Valor da Anulação: R$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de Abril de 2015.

**Armando Rossafa Garcia**
**Prefeito**

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
14 ABR 2015

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
13 ABR. 2015
PROT. Nº 203
PROTOCOLO

**Processo nº. 48/2015**

## PROJETO DE LEI Nº. 37/2015.

**Ementa:** " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL**

# PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 14 de abril de 2015.

**a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**
**Presidente da Comissão**

**a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
**Relator**

**a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA**
**Membro**

a: finanças

**Processo nº. 48/2015**

## PROJETO DE LEI Nº. 37/2015.

**Ementa:** " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL**

# PARECER

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 14 de abril de 2015.

**a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**
**Presidente da Comissão**

**a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**
**Relator**

**a) vereador EVANDRO MURA**
**Membro**

a: justiça

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

## urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 37/2015**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL,** cuja ementa é a seguinte: " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.".

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
14 de abril de 2015

**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**
**Presidente da Comissão**

**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**
**Relator**

**Vereador EVANDRO MURA**
**Membro**

a: urgência